



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.521, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) DENTISTA, conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público de 01 (um) Dentista com carga horária de 40 hs semanais.

Art. 2º. O prazo de contratação do referido cargo será de 06 (seis) meses, renováveis por igual período.

Art. 3º. A seleção do profissional se dará através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 5º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236 caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 20 de março de 2024.

Arlete Hartwig
ARLETE HARTWIG

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Natália Scherdien
NATÁLIA CRISTINA SCHERDIEN
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 20/03/24
A 20/04/24

[Assinatura]